**Departamento de Obras**

**Solicitação nº 03/2023**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **ELEMENTOS** |
|  | **Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**  A manutenção predial é para renovar, manter, preservar, prevenir e corrigir o seu patrimônio predial, proporcionando para seus usuários, servidores, convidados e comunidade um local de ampla convivência, excelentes instalações, sendo modelo e referência para as demais instituições.  Além da conservação dos prédios públicos também considera-se as estradas e os logradouros públicos para manutenção e pequenas reformas (emergenciais), onde a manutenção deve ser realizada de forma contínua e preventiva, para manter a conformidade operacional os bens de uso públicos do Município.  Estes materiais são utilizados para manter e dar funcionamento ao órgão quando da ocorrência da necessidade de trocas de torneiras ou encanamentos em decorrência de vazamentos; fiações elétricas para adequações na rede para adaptações nos prédios; areia, cimento e brita para reparos em calçadas; tintas e outros materiais para preservar as condições prediais; dentre outros tantos e de difícil previsão e quantização.  A quantidade de materiais necessários para manutenção é composta por milhares de itens o que torna inviável, incomensurável e antioperacional a listagem exaustiva de todos os insumos em busca do efetivo atendimento de uma ampla demanda da rede.  Além disso, um certame com centenas ou milhares de itens poderia ter um número muito elevado de fornecedores, o que exigiria um esforço elevado de servidor(es) nas atividades de gerenciamento e acompanhamento das diversas contratações, e considerando o enxuto quadro de pessoal do município, sempre prejudicou os trabalhos em outa áreas pois demanda tempo demais. Sem contar ainda que, no caso da necessidade de aquisição de dois ou mais itens de natureza semelhante, a combinação de destes para execução de uma determinada intervenção de manutenção poderiam restar em incompatibilidade uma vez que poderiam derivar de fornecedores distintos.  Uma alternativa para atender a estas demandas de maneira célere seria a partir de contratação, a partir de tabelas disponíveis no mercado. E é neste sentido que a **Tabela SINAPI**, por exemplo, entra como uma alternativa à forma convencional de adquirir os materiais licitando-os por item.  O objeto desta contratação é configurado como “fornecimento contínuo” para efeitos da lei, uma vez que é de uso contínuo nas diversas manutenções e jamais o município poderá deixar de efetuar tais manutenções a qualquer tempo que for, não tendo escolha senão **permanentemente** adquirir os materiais para realizar as manutenção durante todos meses de todos os exercícios, independente de gestão ou qualquer outro motivo que for. |
|  | **Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração.**  O município de Palmitos ainda não possui Plano de Contratações Anual. |
|  | **Requisitos da contratação**  Os licitantes que se sagrarem vencedores ficarão submetidos em fornecer os materiais de consumo para manutenção predial bem como demais itens conforme detalhamento contido em autorização de fornecimento emitida pela área técnica requisitante. Os itens serão aqueles que estarão contidos na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil SINAPI/SC desonerada vigente sob a qual incidirá o percentual de desconto definido no processo licitatório. A título de informação, a TABELA SINAPI constitui uma tabela de divulgação mensal de custos e índices da construção civil. A gestão do sistema é compartilhada entre a CAIXA e o IBGE sendo que a CAIXA é responsável pela base técnica de engenharia (especificação de insumos, composições de serviços e projetos referenciais) e pelo processamento de dados, enquanto o IBGE pela pesquisa mensal de preço, metodologia e formação dos índices.  O valor a ser pago pelos materiais terá como referência os contidos na TABELA SINAPI, aplicados os descontos obtidos através de disputa na licitação.  Este formato de processo licitatório busca aumentar a competitividade dos licitantes, aumentar a variedade de produtos a serem adquiridos, haja vista a extensa gama de materiais utilizados para manutenção e principalmente a economicidade dos produtos que desta forma são adquiridos com preços e marcas pertinentes ao mercado e ideal utilização pelos órgãos da Administração Municipal.  Tabela SINAPI:  Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, será utilizado o relatório de insumos descritos no SINAPI, localizada no site: http://www.caixa.gov.br/ .  Para fins de emissão das notas de empenho dos materiais adquiridos através da SINAPI, deverá ser aplicado o percentual de desconto final do licitante vencedor sobre o custo atualizado MENSALMENTE para o Estado de Santa Catarina.  Percentual de Desconto Ofertado sobre a Tabela de insumos da SINAPI/SC não desonerado, com referência mais recente disponível no site da Caixa Econômica Federal no ato da autorização de fornecimento e/ou empenho.  Após definida e realizada a pesquisa de preços, a Administração Municipal indicará, na ordem de fornecimento, a MARCA pesquisada, a qual deverá obrigatoriamente ser fornecida pela CONTRATADA.  O valor estimado para a contratação no quadro de quantidades e custos serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, o preço permanecerá inalterado.  Na cotação de preços (percentual de desconto), o licitante deverá se basear na última tabela SINAPI disponível.  Não poderá o licitante vendedor recusar-se a fornecer os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.  Segue abaixo relação de algumas das categorias de materiais encontrados na tabela SINAPI e uma sucinta descrição do que contém, de forma bem geral, apenas para entendimento.  Materiais para manutenção de bens imóveis (Portas, Janelas e Fechaduras): Portas, portões, janelas madeiras e ferros, caixilhos, batente, guarnição, baguetes, junção, soleira, fechadura interna, externa, banheiro, puxador, trava, dobradiça, grades, espuma expansiva e afins.  Materiais para manutenção de bens imóveis (Materiais acabamentos): Azulejos, porcelanatos, revestimentos internos e externos, argamassas interna e externa, rejunte, acessórios para pisos, espaçadores, faixas, pastilhas e afins.  Ferramentas e EPIS: Ferramentas elétricas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, cavadeira, escadas, ponteira, prumo, serrote, tesoura de podar, trena e afins e bota, sapatão, luvas e epis diversos.  Materiais para manutenção de bens imóveis (derivados de madeira e Forros): Assoalho, forro de madeira ou PVC, meia cana de madeira ou PVC, cavaletes, beiral, ripas, rodapé, sarrafos, tábuas, vigas, caibros, chapas, divisórias e afins.  Materiais para manutenção de bens imóveis (Vidros e esquadrias de alumínio): Fornecimento de Vidros, películas, espelhos 4mm BISOTE com todos os componentes necessários para fixação e acessórios com instalação, janela de alumínio e vidros, esquadrias de alumínio e afins.  Materiais para manutenção de bens imóveis (Tintas em gerais): Tintas, verniz, solvente, tintas para sinalização, esmalte sintético, massa corrida, lixas, Thinners, rolos, Trincha, cabo extensor, bandejas e afins.  Material Elétrico e Eletrônico: Antenas, Caixa padrão Celesc, barramentos, astes, benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, canaletas, tomada de corrente e afins.  Artefatos concreto: Calhas, canaletas, elementos vazados, escoras, mourão, estacas, fossa sépticas, caixa de gordura, postes, vigueta para laje, materiais para pavimentação (calçadas e ruas) todos de concretos e afins.  Materiais para manutenção de bens imóveis (Materiais Básicos): Arames (farpado, galvanizado, revestido e recozido) telas (sombrite, galvanizadas e revestidas em PVC) telha (fibrocimento, galvanizada, cerâmica e esmaltada) lonas, parafusos, chumbadores e fixadores, pregos, areia, pedra brita, pó de pedra, cimento, cal, tijolos, ferros em geral, manta térmica, manta asfáltica, impermeabilizantes, calhas em aço galvanizado, coifas, chaminés, condutores, pingadeiras, rufos, tubos em metalon, cantoneiras de ferro e afins.  Materiais Hidrosanitário: Materiais hidráulicos utilizados na manutenção e conservação de sistemas hidráulico e de esgoto. |
|  | **Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**  A estimativa baseou-se nos custos realizados no passado e adequado a realidade atual, sempre prevendo alguma margem de segurança para que não venhamos a ter interrupções na contratação.  Segue o demonstrativo das quantidades, bem como do valor estimado a ser contratado:   |  |  |  | | --- | --- | --- | | Item | descrição | Valor Estimado Total (R$) | | 01 | Materiais para manutenção de bens imóveis (Portas, Janelas e Fechaduras). | 32.250,00 | | 02 | Materiais para manutenção de bens imóveis (Materiais acabamentos). | 70.150,00 | | 03 | Ferramentas e EPIs. | 15.270,00 | | 04 | Materiais para manutenção de bens imóveis (derivados de madeira e Forros). | 21.250,00 | | 05 | Materiais para manutenção de bens imóveis (Vidros e esquadrias de alumínio). | 21.750,00 | | 06 | Materiais para manutenção de bens imóveis (Tintas em gerais). | 30.200,00 | | 07 | Material Elétrico e Eletrônico. | 911.500,00 | | 08 | Artefatos concreto. | 308.070,00 | | 09 | Materiais para manutenção de bens imóveis (Materiais Básicos). | 26.000,00 | | 10 | Materiais Hidrosanitário. | 12.800,00 | |
|  | Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.  Os itens, objeto desta contratação estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes na própria tabela SINAPI. Para os bens a serem adquiridos existe um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem o objeto dentro das especificações solicitadas.  Foram analisadas contratações anteriores do Município de Palmitos, bem como similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.  Dentre os principais elencamos o edital de pregão eletrônico 05/2023 do Município de Treze de Maio/SC e ETP – Estudo técnico preliminar pertencente ao processo 23243.001200/2022-46 do Instituto Federal Farroupilha/RS. |
|  | **Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**  Os valores estimados desta contratação constam no item “4”.  Para aferição dos valores estimados, foi utilizado e obedecido todo o art. 23 da Lei 14.133/2021, assim como todo o “CAPÍTULO VI - DA PESQUISA DE PREÇOS” do decreto municipal que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 no âmbito deste município. Também foi analisada a legislação pertinente, como instruções normativas que tratam da forma de realização do levantamento de preços quando são utilizados recursos voluntários da União e/ou do Estado de Santa Catarina.  Foi utilizado dados de pesquisa publicada em mídia especializada, sendo a tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal – Neste caso, a Tabela SINAPI para referência dos preços unitários durante a contratação. |
|  | **Descrição da solução como um todo**  O Pregão foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser  objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado. Deverá ser utilizada a tabela SINAPI para constatação dos preços unitários da contratação. |
|  | **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**  O **objeto é indivisível**, uma vez que utilizando de tabela referenciada de preços e não item a item, não poderão haver inúmeras empresas vencedoras item a item, pois iria contra o próprio objetivo aqui proposto, que é justamente não compor gigantesca tabela de itens com milhares de itens, havendo também milhares de vencedores, conforme já explicado neste termo. Porém, não se verificou haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, desse modo, a ampla participação de licitantes não será impactada na execução da totalidade do objeto. A contratação é tecnicamente viável e economicamente terá maior aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.  No entanto, a divisão em algumas categorias de materiais dará oportunidade para que não apenas uma empresa se sagre vencedora.  Portanto, a licitação poderá ser realizada, com efeito de atingir um número maior de possíveis fornecedores, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa. |
|  | **Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**  O resultado pretendido é a preservação da integridade material dos imóveis públicos e a integridade pessoal de seus servidores, cidadãos e com de terceiros, além da conservação de estradas e outros bens de domínio público de uso comum que necessitam dos materiais.  Espera-se com esta contratação a racionalização do uso de recursos públicos e melhor agilidade na contratação pelas unidades. |
|  | **Contratações correlatas e/ou interdependentes.**  A presente contratação não guarda relação ou afinidade com outras contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto. |
|  | **Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**  A aquisição em si deste não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.  As embalagens de alguns dos itens da contratação são plásticas e deverão ser descartadas pela coleta seletiva, sendo recicladas posteriormente. |
|  | **Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**  A partir do estudo em questão foi possível verificar a problemática existente, qual seja: A manutenção predial é essencial para a conservação do patrimônio de todas as unidades do Município, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão institucional deste Órgão. Ressalta-se que a falta de manutenção das instalações poderá acarretar no agravo da situação das edificações afetadas, podendo chegar a um nível em que as avarias tornar-se-ão irreparáveis. Além disso, o estado precário das construções pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida, sendo claro o interesse público. |
|  | **Viabilidade da contratação**  Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de Licitação, declarando viável esta contratação. |

**TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **ELEMENTOS** |
|  | **Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação**  Aquisição parcelada de materiais de construção com base na tabela SINAPI, para manutenção predial, dentre outras obras e manutenções diversas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.  Contratação por um período de 12 (doze) mesescom previsão de renovação utilizando-se a TABELA SINAPI.  Caracterização do tipo de Objeto: Bem comum.  O limite total da contratação será de até 120 (cento e vinte) meses, uma vez que o fornecimento é de natureza contínua, de acordo com o previsto nos arts. 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021. Cada renovação terá vigência de no máximo de 12 (doze) meses. |
|  | **Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança**  Os itens, objeto desta contratação estão dentro da padronização seguida pela TABELA SINAPI, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes na própria tabela. |
|  | **Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas**  A fundamentação e a necessidade desta contratação ficam demonstradas no ETP. |
|  | **Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.**  Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é a aquisição parcelada de materiais de construção com base na tabela SINAPI, para manutenção predial, dentre outras obras e manutenções diversas. Por se tratar de fornecimento de natureza contínua, o limite total da contratação será de até 120 (cento e vinte) meses, de acordo com o previsto nos arts. 105, 106 e 107 da lei 14.133/202.1 |
|  | **Requisitos da contratação**  PESSOA JURÍDICA   1. Declaração que atende aos requisitos de habilitação ([art. 63, I da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art63i)) 2. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do [art. 93 da Lei nº 8.213/91](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm#art93) ([art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art63iv)) 3. O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos. 4. HABILITAÇÃO JURÍDICA ([art. 66 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art66)):    1. Cartão do CNPJ;    2. Estatuto ou contrato social; 5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA ([art. 68 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68)):   **a)** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).  **b)** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);  **c)** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);  **d)** Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);  **e)** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).   1. HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA ([art. 69 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68)): 2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;   E demais documentos exigidos por lei. |
|  | **Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.**  A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.  Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;  Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;  O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Geraldo Henrique Wahlbrink e Juarez Rossini e as Sras. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e Anaclete Secchi, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Marlene Maron Back, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó e os Srs. Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.  O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.  As exigências e a atuação da fiscalização pelo municípioem nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado. |
|  | **Critérios de medição e de pagamento**  O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.  Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos fiscais (CNDs federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista) |
|  | **Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.**  Conforme estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar.   |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | | Item | descrição | Valor máximo a contratar (R$) | Valor mínimo a contratar (R$) | % de desconto mínimo | | 01 | Materiais para manutenção de bens imóveis (Portas, Janelas e Fechaduras). | 185.000,00 | 32.250,00 | 1% | | 02 | Materiais para manutenção de bens imóveis (Materiais acabamentos). | 342.000,00 | 70.150,00 | 1% | | 03 | Ferramentas e EPIs. | 40.500,00 | 15.270,00 | 1% | | 04 | Materiais para manutenção de bens imóveis (derivados de madeira e Forros). | 82.000,00 | 21.250,00 | 1% | | 05 | Materiais para manutenção de bens imóveis (Vidros e esquadrias de alumínio). | 115.500,00 | 21.750,00 | 1% | | 06 | Materiais para manutenção de bens imóveis (Tintas em gerais). | 175.000,00 | 30.200,00 | 1% | | 07 | Material Elétrico e Eletrônico. | 2.111.000,00 | 911.500,00 | 1% | | 08 | Artefatos concreto. | 880.000,00 | 308.070,00 | 1% | | 09 | Materiais para manutenção de bens imóveis (Materiais Básicos). | 163.000,00 | 26.000,00 | 1% | | 10 | Materiais Hidrosanitário. | 70.000,00 | 12.800,00 | 1% | |
|  | **Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo**  O(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 3 (três) dias, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.  Os itens solicitados deverão ser entregues no local indicado pela administração municipal, podendo ser em qualquer região dentro do território do município de Palmitos (Perímetro Urbano ou Rural).  Os fornecimentos dos itens serão solicitados pelas Secretarias do Município de Palmitos/SC, conforme AF (autorização de fornecimento) que será encaminhada via e-Mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.  Os itens serão entregues de acordo com as necessidades das secretarias solicitantes no período de vigência do Contrato;  Em caso de emergência o prazo poderá ser até menor, de acordo com a necessidade imposta pela situação.  As entregas, em específico ao objeto desta licitação, são extremamente parceladas e ocorrerão certamente mais de uma vez por semana, dada a natureza da necessidade do objeto e a impossibilidade de armazenamento dos materiais.  Todos os materiais deverão ser entregues DURANTE A SEMANA, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, durante o período de expediente do órgão, salvo quando autorizado pela secretaria solicitante entrega em horário distinto.  Caso as especificações do objeto entregue não sejam compatíveis com as constantes no Edital ou com as amostras apresentadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas deverão ser reparadas as incorreções. Após o tempo referido e continuando a apresentar objeto que não esteja em conformidade, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades previstas em lei e no edital.  O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substitui-lo, se a qualquer tempo se verificarem incorreções. |
|  | **Da adequação orçamentária**  As despesas provenientes da execução do presente objeto correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Palmitos ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil, tais como:   |  |  | | --- | --- | | **DOTAÇÃO** | | | Código | Número Projeto - descrição | | 03 | 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito | | 06 | 2.004 – Manutenção das Atividades do Controle Interno | | 09 | 2.071 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | | 17 | 2.005 – Manutenção das Atividades da Administração Geral | | 34 | 2.012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | 41 | 2.019 – Manutenção das Atividades da Creche | | 44 | 2.067 – Manutenção das Atividades do Pré escolar | | 48 | 2.018 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior | | 51 | 2.021 – Manutenção das Atividades Culturais | | 58 | 2.022 – Manutenção das Atividades do Esporte | | 69 | 2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | | 73 | 2.043 – Manutenção do Programa de \melhorias em Propriedades Rurais | | 81 | 2.046 – Manutenção da Secretária de Turismo | | 86 | 2.048 – Manutenção das Atividades do FUNREBOM | | 88 | 2.049 – Manutenção de Convênios de Trânsito | | 91 | 2.050 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos | | 103 | 2.053 – Manutenção do Departamento de Transportes | | 04 | 2.024 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica em Saúde | | 09 | 2.026 – Manutenção do CAPS | | 13 | 2.028 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária | | 16 | 2.029 – Manutenção do programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental | | 19 | 2.059 – Manutenção das Atividades do SAMU | | 22 | 2.060 – Manutenção das Atividades do CEO | | 27 | 2.072 – Manutenção das Atividades de Media e Alta Complexidade | | 04 | 2.037 – Manutenção do SCFV | | 07 | 2.040 – Manutenção das Atividades do CRAS/PAIF | | 11 | 2.038 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | | 14 | 2.062 – Manutenção das Atividades do CREAS/PFMCII | | 24 | 10.007 – Fundo Municipal do Idoso | | 27 | 2.074 – Manutenção das Atividades de Atendimento a Pessoa Idosa | |
|  | **Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso**  Os materiais deverão ter prazo de no mínimo 90 (noventa) dias de garantia contados a partir da emissão da nota fiscal. |

**Palmitos SC, 14 de março de 2024**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Olir Roque Gonzatti

Secretário

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Joubert L. Zanatta

Responsável Compras